O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 032/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder premiação ao Concurso Musical "Ira Rock 2016" - 4ª Edição.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação para o Concurso Musical "Ira Rock 2016" - 4ª Edição, no valor de até R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), os pagamentos serão efetuados pelo Município em moeda corrente, com os respectivos descontos de Imposto de Renda, conforme legislação Federal existente, constituído da seguinte forma:

Concurso	Valor do Prêmio
1º Lugar	R$ 1.000,00
2º Lugar	R$ 800,00
3º Lugar	R$ 600,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas relativas ao artigo anterior, serão utilizadas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2016.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL, em 18 de março de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 032/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder premiação ao Concurso Musical "Ira Rock 2016" - 4ª Edição.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Lei, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a conceder premiação ao Concurso Musical "Ira Rock 2016" 4ª Edição, constituído da seguinte forma:

Concurso	**Valor do Prêmio**
1º Lugar	R$ 1.000,00
2º Lugar	R$ 800,00
3º Lugar	R$ 600,00

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal